

TERMO DE REFERÊNCIA – 15/2023**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE CONDICIONADORA DE AR
PARA SISTEMAS COM FILTRAGEM FINA (*Fancoil*)****MODALIDADE: MENOR PREÇO GLOBAL****1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) UNIDADE CONDICIONADORA DE AR PARA SISTEMAS COM FILTRAGEM FINA (**Fancoil**), conforme detalhamento técnico contido neste termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

O sistema de climatização existente, como um todo, foi conceitualmente concebido corretamente para o tamanho da área a ser climatizada e a finalidade a que se propõe, que é o controle de temperatura dos ambientes. Portanto a utilização do sistema de expansão indireta e considerando aumento de carga, com a expansão na área da UTI Neonatal o mesmo deverá ser aprimorado, melhorando o rendimento dos equipamentos e a eficiência energética global da instalação, bem como a confiabilidade de todo o sistema.

Desta forma, considerando as boas práticas atuais em Projetos de Centrais de Água Gelada existem várias oportunidades no sistema para um melhor aproveitamento e por consequência uma maior eficiência energética na sua operação.

Como o tipo de serviço é muito específico se torna necessário o desenvolvimento da solução em relação as adaptações que serão necessárias e ao descritivo e projeto detalhado dos pontos a serem controlados.

3. DO ESCOPO

3.1 Os itens objeto deste Termo de Referência são os seguintes:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	01 (um)	UNIDADE CONDICIONADORA DE AR P/ SISTEMAS COM FILTRAGEM FINA - Fabricante/Modelo:

		<p>BERLINERLUFT/CARRIER/TRYDUS/TROX</p> <ul style="list-style-type: none">- Gabinete da Unidade: Vertical, Modular, em Painéis rechapeados internamente, tipo “sandwich” c/ 1” de poliuretano, com caixa de mistura, flanges p/ duto de retorno e tomada de ar exterior (c/ veneziana, damper, tela metálica e filtro G1).- Controle de vazão: damper de vazão constante (Ref : RN TROX) dimensões conforme dutos indicados no desenho:- Monitoração da filtragem Fina e Absoluta : Através de manômetro diferencial p/ ar mecanico- Ventiladores: Centrífugo, Dupla aspiração ou Pleno fan- Motores elétricos: Classe de Isolamento/Proteção (minima) B / IP-54
--	--	--

3.2. A entrega do(s) produtos(s) deverá ser efetuada na Unidade Hospitalar do Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth - HELAGOS, em Saquarema/RJ, localizado à Rua Manoel Domingos dos Santos, nº 725, Barreira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias úteis, devendo a CONTRATADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR, POR TELEFONE, DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA;

3.3. A entrega da UNIDADE CONDICIONADORA DE AR PARA SISTEMAS COM FILTRAGEM FINA (**Fancoil**) adquirido deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da solicitação emitida pela CONTRATANTE;

3.4. Não será realizado o pagamento do equipamento que forem entregues em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência, em locais diferentes do mencionado no item 3.2 ou a pessoas não autorizadas;

3.5. O material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, o vício oculto, a má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto;

3.6. Os materiais serão recebidos por colaborador do Almoxarifado da Unidade Hospitalar, a ser indicado pela CONTRATANTE, quando do contato para entrega, conforme previsto no item 3.2 supra.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos documentos:

a) REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE;

a.1) Deverão ser apresentadas Certidões de Registro e Quitação válidas, tanto da licitante (pessoa jurídica) quanto de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) (pessoa física) emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), na forma da legislação vigente.

a.2) Em se tratando de empresa ou profissional não registrada(o) no respectivo Conselho no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem.

5. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O Fancoil novo deverá ser do tipo piso e possuir, após o colarinho, dispositivo tipo damper com escala graduada, permitindo a regulagem e controle do fluxo de ar para os dutos.

Deverá ser fornecido o Fancoil nas novas capacidades calculadas e listadas conforme Tabela I do item 3, compatíveis com a capacidade nominal TR* (Toneladas de refrigeração) do Chiller, especificado conforme projeto básico (Anexo I) deste Termo de Referência.

5.1.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Estão definidas neste Termo de Referência as premissas técnicas para fornecimento da Unidade condicionadora de ar para sistemas com filtragem fina (**Fan coil**) ao Hospital Estadual dos Lagos. Este Termo de Referência define também as características técnicas e os requisitos mínimos exigidos quanto à seleção e fabricação de equipamentos, testes, regulagens e balanceamento a serem obedecidos pelo Fornecedor especializado.

5.1.2. GARANTIA DE QUALIDADE

a) Unidade terá valor nominal de acordo com a última edição da Norma 550/590 AHRI (EUA) e todas as unidades serão compatíveis com ASHRAE 90.1.

b) A estrutura da unidade será de acordo com o Código de Segurança ASHRAE 15, UL 1995 e códigos aplicáveis ASME (códigos dos EUA).

c) A unidade será fabricada em uma instalação registrada segundo a Norma de Qualidade de Fabricação ISSO 9001:2000.

d) A unidade será testada com funcionamento em plena carga em fábrica.

5.1.3. EQUIPAMENTO

A descrição do equipamento como um todo, encontra-se pormenorizada no Projeto Básico, anexo deste Termo de Referência.

5.2. LOCAL, HORÁRIO E PRAZO DE ENTREGA COM INSTALAÇÃO.

5.2.1. LOCAL DE ENTREGA: O objeto deverá ser entregue na Unidade Hospitalar Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth - HELAGOS, em Saquarema/RJ, localizado à Rua Manoel Domingos dos Santos, nº 725, Barreira - RJ, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias úteis.

5.2.2. HORÁRIO DE ENTREGA: o equipamento deve ser entregue em horários de funcionamento da Instituição na qual, o licitante contratado, previamente acordará com a Unidade de Manutenção Predial do Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth.

5.2.3. PRAZO PARA FORNECIMENTO: O prazo de entrega do objeto será de até 60 (sessenta) dias, contados após a autorização de fornecimento que deverá estar acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

5.2.3.1. A prorrogação de prazos só será admitida mediante justificativa de fato superveniente aceito pela Instituição.

5.3. DA GARANTIA

5.3.1. A garantia do equipamento não deverá ser inferior a um ano.

5.3.2. A CONTRATADA manterá Assistência Técnica na região metropolitana no Rio de Janeiro durante toda a vigência deste instrumento;

5.3.3. Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos pela CONTRATADA no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação pela CONTRATANTE;

5.3.4. A CONTRATADA arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

5.3.5. A CONTRATADA deverá providenciar o reparo e/ou substituição que se fizerem necessários no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data da visita técnica solicitada nos termos do item 7.6.3.

6. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

6.1. MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o critério, a saber:

6.1.1 Entende-se por MENOR PREÇO GLOBAL, quando as duas partes designam um só preço global para o fornecimento do material referente ao escopo considerado, sem restrição nem reservas de nenhuma espécie, em conformidade com as normas do ofício;

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1 A PROPOSTA deverá atender aos seguintes critérios:

I. Apresentar a proposta de preço juntamente com os seguintes documentos:

a) Cartão de CNPJ atualizado e QSA;

b) Cópia do RG e CPF do representante legal;

c) Cópia do Contrato Social;

d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

e) Certidão(ões) de Regularidade Fiscal Estadual, da sede da PROPONENTE;

f) Certidão(ões) de Regularidade Fiscal Municipal, da sede da PROPONENTE;

g) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - TST;

II. Ser apresentada em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com identificação da proponente e seu CNPJ, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

III. Apresentar os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos e por extenso, unitários e globais, com duas casas decimais, computando todos os custos necessários à prestação dos serviços, bem como todos os impostos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste procedimento;

IV. Informar a razão social, o número do CNPJ, endereço completo, o número da conta corrente, código da agência e do banco no qual deverão ser efetuados os pagamentos;

V. Informar, obrigatoriamente, na proposta a data de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da mesma;

VI. Subscrever o compromisso de realizar a entrega em até 10 (dez) dias corridos, contados da aquisição dos bens através da emissão da nota fiscal de compra.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 Ressalvada circunstância imprevista, para pagamento dos valores ajustados na proposta aprovada, o pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente da PROPONENTE, ou mediante Boleto, após a emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura, com vencimento para o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao Serviço Prestado; e desde que apresente as respectivas certidões:

a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão(ões) de Regularidade Fiscal Estadual, da sede da PROPONENTE;

c) Certidão(ões) de Regularidade Fiscal Municipal, da sede da PROPONENTE;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - TST;

8.2 Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome/razão social da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MUTUÍPE – IMAPA, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.812.333/0001-20.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1 Caberá à COMPRADORA:

a) Receber o bem e atestar na nota fiscal/fatura com efetiva entrega do objeto e o seu aceite;

b) Efetuar o pagamento à VENDEDORA nos termos deste Edital e;

c) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução da compra;

d) Prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pela VENDEDORA visando ao fiel cumprimento da compra;

e) Notificar a VENDEDORA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades

constatadas no ato de entrega dos bens e materiais, para que sejam adotadas as medidas necessárias.

10. São obrigações da VENDEDORA:

a) Realizar a efetiva entrega dos Unidade condicionadora de ar para sistemas com filtragem fina (**Fan coil**), conforme o que foi subscrito na proposta e de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos;

b) Responder pelos vícios e defeitos dos produtos adquiridos pela COMPRADORA e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes dos defeitos ou irregularidades apontadas pelo HOSPITAL ESTADUAL DOS LAGOS NOSSA SENHORA DE NAZARETH - HELAGOS no ato de entrega dos bens e materiais adquiridos;

c) Observar e cumprir rigorosamente o prazo de entrega previsto neste Termo de Referência;

c) Arcar com eventuais prejuízos causados à COMPRADORA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, no ato de entrega da Unidade condicionadora de ar para sistemas com filtragem fina (**Fan coil**) objeto deste Edital;

e) Obrigar os funcionários a permanecer com uniforme completo, devidamente identificados por crachá e utilizar todos os equipamentos de segurança necessários no ato de entrega dos bens e materiais, sendo de inteira responsabilidade e expensas da CONTRATADA o cumprimento integral das disposições legais pertinentes à segurança e medicina do trabalho, bem como toda a legislação correlata em vigor, respondendo inclusive civil e criminalmente por seus empregados;

f) Não contribuir para a contaminação do meio ambiente;

g) Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões, como também à todas as especificações técnicas gerais descritas no constante Edital e seus Anexos;

h) Fornecer somente materiais novos e livres de defeitos, fabricados e ensaiados conforme normas brasileiras ou, na falta destas, normas internacionais e, quando for o caso, certificados pelo INMETRO, desde que devidamente autorizado por escrito pela COMPRADORA;

i) Informar à COMPRADORA a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir entrega dos resfriadores dentro do prazo previsto no presente Termo de Referência, sugerindo medidas para corrigir a situação;

j) Ressarcir eventuais prejuízos causados à COMPRADORA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados;

k) Cumprir com as demais condições constantes na proposta apresentada durante o processo Seletivo de Fornecedores;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Efetuar a entrega do equipamento objeto do contrato no local e prazo estabelecido no presente Termo de Referência e responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não podendo eximir-se, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas ou deficiências a defeitos ou falta de materiais e/ou peças, garantindo, portanto, um serviço de primeira qualidade;

11.2 Providenciar a imediata substituição do equipamento entregue ao CONTRATANTE, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

11.3 Apresentar ao CONTRATANTE em 24 (vinte e quatro) horas antes da execução do serviço, apólice de seguro relativo a danos pessoais e materiais, concernente ao transporte vertical dos bens;

11.4 Providenciar a reconstituição, reconstrução e/ou reposição das partes afetadas no patrimônio do CONTRATANTE em razão da execução do contrato – tais como paredes, pisos, assoalhos, forros de gesso e divisórias, independentemente de solicitação formal e mantendo os padrões de engenharia e arquitetura adotados pelo CONTRATANTE;

11.5 Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas do CONTRATANTE que venham a ser utilizadas para a entrega e içamento dos bens contratados;

12. CONDIÇÕES GERAIS:

12.1 As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail para cotacoes@imapssaude.org no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste edital no sítio eletrônico <http://www.imapssaude.org/transparencia>, na aba Compra e Contratação e da afixação deste T.R. nos murais da sede e das filiais desta Organização Social.

12.2 A aquisição será imediata após a aprovação da SES/RJ quanto à contratação dos serviços pelo IMAPS.

Parágrafo Único: nenhum valor será devido pelo IMAPS à CONTRATADA até que a SES/RJ aprove a presente contratação.

Cordialmente,

Marcus Perdiz da Silva

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Mutuípe
Diretor

DATA DA PUBLICAÇÃO NO SITE – 05 de abril de 2023.

